

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01.2025

EDUCADOR(A) FÍSICO

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental CRESM – Prof. Jamil Issy

1. PROCESSO SELETIVO

O Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental, CRESM torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas administrativas do corpo funcional da unidade - CRESM / Prf Jamil Issy, destinado à contratação de funcionários de Nível médio, em regime **Celetista**, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no regulamento de recursos humanos.

2. FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O processo de seleção tem início, com a formalização, através do quadro de vagas e descrição dos cargos no **anexo II** deste edital, com requisitos e componentes do perfil para contratação de pessoal. Neste registro, constam as atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, as características técnicas necessárias para ocupação do cargo.

- ✓ Colocar no assunto do email: Nome do candidato/educador(a)físico
- ✓ selecao@cresm-go.org.br

OBS: Os currículos que não tiverem o nome da vaga no assunto do E-mail serão desconsiderados.

Enviar currículo de 08/01/2025 a 14/01/2025, horário limite de até as 17h para:
selecao@cresm-go.org.br

Ana Maria – EDUCADOR(A) FÍSICO

3. SELEÇÃO

No decorrer do processo seletivo, poderá ser exigido do candidato seu deslocamento em mais de uma oportunidade, para que sejam feitas as análises necessárias para definição do candidato mais adequado, considerando-se as exigências técnicas e comportamentais previamente estabelecidas.

As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

Para identificação das competências serão utilizadas as seguintes etapas:

1ª ETAPA: Triagem curricular, com caráter eliminatório.

2ª ETAPA: Análise Curricular, com caráter classificatório/eliminatório.

3ª ETAPA: Prova Objetiva, de conhecimento específico, com conteúdo voltado à formação e vivência profissional, com caráter classificatório/eliminatório.

4ª ETAPA: Entrevista por competência, com caráter classificatório.

Estão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que atendam às especificações.

- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Ter escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.

4. TRIAGEM CURRICULAR

Nessa primeira etapa do processo seletivo, será realizada a triagem dos currículos enviados para:
selecao@cresm-go.org.br

a) Serão aceitos somente:

- Os currículos enviados para o e-mail informado dentro do prazo determinado.
- Envio de somente um e-mail para cada candidato.
- E-mails com o nome do cargo no assunto do e-mail, para a melhor identificação e direcionamento do mesmo.
- E-mails enviado em formato PDF ou Word

b) Serão desconsiderados:

- E-mails enviados de outra forma ou fora do prazo
- E-mails enviados fora do prazo
- E-mails enviados sem o nome do cargo no assunto do e-mail
- E-mails enviados com mais nomes no assunto, além do nome do cargo, (po Ex: currículo da Andréia para “nome do cargo”; currículo para vaga “nome do cargo”).
- Os e-mails não identificados devido ao nome do assunto fora do padrão
- E-mails enviado em formato JPEG, imagem, foto, drive, links.

c) Colocar somente o nome do cargo no assunto do e-mail, pois o e-mail tem uma configuração (regra) para direcionamento do e-mail para as pastas de cada vaga, caso o assunto tenha algum nome á mais ou diferente do “nome do cargo” não será direcionado para a pasta de triagem daquela vaga, por tanto será desconsiderado.

d) O CRESM não se responsabiliza por falhas no envio do e-mail. Usamos a plataforma google, caso ocorra algum erro, verificar a possibilidade de enviar o currículo á partir de outro e-mail com plataforma diferente ou entrar em contato com a google para verificar o erro.

e) Essa etapa tem caráter eliminatório, caso os currículos enviados não atendam aos critérios/requisitos exigidos no **Anexo II** - descrição de cargos, deste edital.

5. ANÁLISE CURRICULAR

1. Após a triagem dos currículos será divulgado no site do CRESM (Trabalhe Conosco - Processo Seletivo - Processo Seletivo Simplificado) a listagem com os nomes para a segunda etapa do processo seletivo: análise curricular.

2. Na análise curricular o candidato apresentará documentações que comprovem as informações contidas no currículo, e que foram solicitadas no item 17 deste edital.

A documentação deverá ser enviado por e-mail ou entregue pessoalmente impresso (cópias), de acordo com as etapas do Cronograma.

3. Deverá ser entregue cópia simples, **somente** dos documentos que o candidato possuir, do **item 17** - análise curricular, deste edital.

4. A não entrega da documentação no dia e horário estipulado, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

5. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do local, data e horário de entrega da documentação, para fins de justificativa da não entrega da documentação. Visto que os mesmos estão disponíveis no site.

6. **Todas as cópias, além das solicitadas (á mais) no item 17 deste edital, serão desconsideradas.**

7. A análise curricular tem caráter classificatório de acordo com a pontuação descrita no item 17 deste edital.

8. Essa etapa do processo seletivo é de caráter classificatório para os candidatos que apresentarem a documentação solicitada e de caráter eliminatório para os candidatos que não apresentarem a documentação solicitada.

6. PROVA

a) Na prova objetiva que será aplicada, constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) proposições para cada questão e apenas 01 (uma) alternativa correta, totalizando 20 (vinte) questões para todos os cargos.

b) A prova será baseada no conteúdo programático descrito no Item 18 deste edital.

c) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada de material transparente.

d) Não será permitido em nenhuma hipótese o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.

e) O não comparecimento no dia e horário da prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo seletivo.

f) Não será permitida, durante a aplicação das provas, a comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

- g) Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo CRESM.
- h) Em nenhum momento o candidato poderá se retirar da sala portando a prova.
- i) O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do local, data e horário de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- j) Ainda nessa etapa, caso seja necessário, a equipe de seleção poderá realizar uma dinâmica em grupo para melhor avaliar os candidatos. Se a Dinâmica em grupo for realizada, os itens avaliados são os descritos no item 19 deste edital e sua pontuação será realizada em acordo com a entrevista ou substituindo a pontuação da entrevista.
- k) O descumprimento destas orientações implicará na eliminação do candidato.
- l) Essa etapa do processo seletivo é de caráter classificatório para os candidatos que realizarem a prova e de caráter eliminatório para os candidatos que não comparecerem para a realização da prova.

7. ENTREVISTA

- a) Caso seja necessário, a equipe de seleção poderá agendar entrevista individual ou em grupo, nessa entrevista serão avaliadas as habilidades descritas no item 19 deste edital.

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- a) Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 80 (sessenta) para **nível superior** no resultado final.
- b) Somente serão aprovados os que obtiveram classificação até o limite de vagas ofertadas, descritas no anexo I – Quadro de vagas, deste edital.
- c) A classificação final dos candidatos será feita pela **somatória das notas** obtidas em todas as etapas do processo seletivo.

Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

- Obter maior nota na análise curricular;
- Obter maior nota na prova objetiva
- Obter maior nota na entrevista

9. RESULTADO PRELIMINAR

- a) Após as etapas descritas no item 3 deste edital, será realizado a divulgação do resultado preliminar no site do CRESM (www.cresm-go.org.br), juntamente com o formulário para recurso.

10. RECURSO

- a) Somente serão aceitos recursos contra as etapas, após a publicação do resultado preliminar;
- b) Será concedido 01 (um) dia útil para interposição do recurso.
- c) Para recorrer, o candidato deverá comparecer no CRESM, situado na Avenida Tanner de Melo, Qd. Gleba 02, Lt. Parte 02, Bairro Fazenda Santo Antônio – Aparecida de Goiânia – GO CEP: 74.993-551, com a ficha de recurso, disponível no site www.cresm-go.org.br devidamente preenchida.
- d) Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- e) Será negado conhecimento ao recurso que, estiver fora das regras estabelecidas neste Edital ou em outras instruções.
- f) Uma vez protocolado o recurso, não será permitida sua alteração.
- g) Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.
- h) A resposta ao recurso será realizada pela equipe de seleção via e-mail.
- i) Não será aceito pedido de revisão de recurso.

11. COMUNICADO

- a) Comunicados e alterações poderão ser realizados em qualquer etapa do processo seletivo, até após a divulgação do resultado preliminar.

12. RESULTADO FINAL

- a) Após o prazo para recurso/avaliação/resposta, será realizado a divulgação do resultado final no site do CRESM (www.cresm-go.org.br).

13. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

- a) A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, divulgada no site do CRESM (Trabalhe Connosco - Processo Seletivo - Processo Seletivo Simplificado - no acompanhamento do seu processo seletivo em Resultado Final).
- b) Caso haja desistência entre os aprovados e para preencher o número de vagas ofertadas, serão convocados os classificados subsequentes.
- c) O cronograma de convocação juntamente com a listagem de documentação necessária para início do processo admissional será publicado no site www.cresm-go.org.br.
- d) Ao ser convocado, o candidato deverá se apresentar para início do processo admissional, conforme o cronograma de convocação que será publicado no sítio www.cresm-go.org.br, sob pena de perda da vaga no caso de não comparecimento sem justificativa.
- e) São condições para a contratação: Ter sido aprovado dentro do número de vagas no processo seletivo; apresentar a documentação completa, conforme relação a ser divulgada no cronograma de convocação; a contratação fica condicionada à apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

14. **QUADRO I - PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR: EDUCADOR(A) FÍSICO**

Título / Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Certificado ou Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização, em nível de pós-graduação , com carga horária mínima de 360 horas*.	1	5	5
Certificado de conclusão de curso na área de dependência química e com duração mínima de 30h. OBS: Não será realizado soma de horas	1	4	4
Certificado de conclusão de curso de Extensão na área da saúde com duração mínima de 30h.	1	4	4
Certificado de conclusão de curso na área de Saúde mental com duração mínima de 70h OBS: Não será realizado soma de horas	1	3	3
Experiência profissional na área do cargo escolhido (mínimo 06 meses**)	4	5	20

Valor da análise curricular: 36 pontos

- **OBS:** A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim (dia, mês, ano), cargo e/ou função, através da apresentação da **cópia da CTPS** devidamente assinada e/ou **declarações** firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

****As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.**

QUADRO II - DEMONSTRATIVO DA 2ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

NÍVEL SUPERIOR					
PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA
Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	02 pontos por questão	20
		Matemática e Raciocínio Lógico	2		
Objetiva	Informática	Informática básica	3		
Objetiva	Conhecimento Específico	Conhecimento na área de atuação	10	02 pontos por questão	20
Total					40 Pontos

15. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 2ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

NÍVEL SUPERIOR LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura: verificar-se-á a capacidade de raciocínio lógico do candidato, bem como sua habilidade para depreender as relações lógicas e as propriedades internas do texto;
2. Gramática: o candidato deverá mostrar-se atento às variações próprias do uso social e individual da linguagem, assim como a sua caracterização perante os diferentes níveis de significação textual e a sua adequação à norma culta. Para tanto serão observados: Conhecimentos linguísticos da norma padrão: acentuação gráfica; ortografia; crase; sinais de pontuação; Morfossintaxe/classe de palavras: emprego e função; Relações sintáticas: coordenação e subordinação entre termos da oração, entre orações no período; colocação de pronomes; concordância nominal e verbal; regência verbal e nominal.

MATEMÁTICA

Sistema de numeração decimal; Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); Operações com números reais; Proporção e regra de três; Porcentagem; Equação do primeiro e segundo grau; Grandezas e medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, volume e capacidade; Tratamento da informação: leitura e interpretação de tabelas e gráficos.

INFORMATICA BÁSICA

Noções básicas em informática.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Conhecimentos gerais na área.

16. PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS - NÍVEL SUPERIOR

HABILIDADES - Vagas Nível Superior		Pontuação o Máxima
Comunicação	Capacidade de expressar ideias e informações de maneira clara e inteligível, tanto verbal como por escrito, demonstrando raciocínio lógico. Capacidade de articular e transmitir ideias, posições e informações de forma objetiva, garantindo a precisão e a compreensão dos assuntos tratados.	8
Equilíbrio Emocional	Capacidade de apresentar equilíbrio e tranquilidade ao falar e agir, em situações diversas e/ou quando colocado em situação de pressão, demonstrando flexibilidade nas suas ações.	8
Foco no Cliente e no resultado	Habilidade em apresentar e implantar alternativas de soluções que produzam resultados efetivos e práticos para os clientes (internos ou externos).	8
Iniciativa	Capacidade de agir de forma proativa diante de situações novas e daquelas fora da rotina, buscando às melhores alternativas de solução.	8

Trabalho em equipe	Capacidade de compartilhar habilidades e conhecimentos em grupos ou equipes, demonstrando, respeito, cooperação e comprometimento, favorecendo o alcance de resultados.	8
Negociação	Capacidade de negociar assuntos diversos, envolvendo técnicas de negociação, capacidade de persuasão e administração de conflitos.	8
Planejamento e controle	Capacidade de trabalhar com método e ordem, com a distribuição adequada do tempo e das tarefas em relação às responsabilidades assumidas.	8
Visão Sistêmica	Capacidade de perceber as relações entre múltiplos eventos, identificando causas, efeitos e favorecendo uma melhor interpretação da realidade.	8

CONCEITOS:

Fraco (1) Demonstrou dificuldade na resposta;

Regular (2-4) Foi superficial na resposta;

Bom (5-7) Foi objetivo na resposta;

Excelente (8) Demonstrou clareza e precisão na resposta;

Valor da entrevista por competência: 64 pontos

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGO	HORAS SEMANAIS	DIA/HORÁRIO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO BASE	VAGAS		
				AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
EDUCADOR(A) FÍSICO	25hs	Seg. á Seg. 2 Folga na semana	R\$3.390,95	1	0	1

ANEXO II - DESCRIÇÃO DE CARGOS NÍVEL SUPERIOR

Cargo	EDUCADOR(A) FÍSICO
Escolaridade	✓ Graduação em educação física ✓ CREF ativo ✓ Pacote Office
Requisitos Desejáveis	✓ Pós-graduação em saúde mental
Objetivo Principal	✓ Responsável pelo restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos pacientes, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida;

Atribuições	✓ Realizar anamnese (entrevista) com paciente, a fim de identificar vivências dos pacientes antes da internação e interesses/objetivos (no contexto da atividade física) durante a internação; ✓ Ministrar aulas de atividade física, vinculando aos conteúdos terapêuticos, proporcionados pela instituição, visando o tratamento da dependência química; ✓ Promover atividades específicas de Psicoeducação, relacionando conteúdo da Educação Física aos conceitos dos programas terapêuticos, utilizando textos/artigos, vídeos, dinâmicas que despertem a consciência da importância da atividade física no tratamento da dependência química; ✓ Participar da elaboração e realização de eventos esportivos e/ou recreativos na instituição e/ou fora desta, representando, visando o incentivo da percepção da atividade física como ferramenta na prevenção de recaídas; ✓ Realizar Planejamento das Atividade diária oferecida aos pacientes, sob seus cuidados; ✓ Elaborar o primeiro PTS de pacientes internados no prazo de até 5 dias e revisar a cada 15 dias; ✓ Executar evolução de cada paciente, de todas as atividades em prontuário eletrônico; ✓ Participar de reuniões e eventos internos e externos promovidos pela organização ou a convite desta; ✓ Participar de reuniões com equipe multiprofissional, mantendo os demais profissionais informados do rendimento do paciente nas atividades aos seus cuidados e/ou outras observações pertinentes, específicas de sua área, que podem colaborar para objetivo coletivo, visando sucesso no tratamento do paciente; Executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do tratamento terapêutico oferecido na instituição.
--------------------	---

Todas as comunicações referentes às etapas do processo seletivo serão realizadas através do site do CRESM

www.cresm-go.org.br

CONTATOS:

Telefone: RH (62) 3952-5500

E-mail: selecao@cresm-go.org.br

De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.



Diego Silva Nascimento de Oliveira

Gerente Administrativo

*Associação Brasileira de Esperança e Vida – CRESM
Aparecida de Goiânia – GO, 08 de janeiro 2024*